

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º178 /2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), o prazo da Licença Maternidade conferido à servidora **VANDECI FERREIRA COELHO**, Professora, Temporária, lotada na E.M.E.F. Pró-Mulher, concedida através da Portaria nº 151/2020, de 31/04/2020, em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, mediante Requerimento apresentado pela servidora.

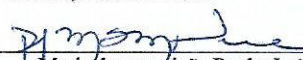
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 23 de Julho de 2020.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 23/07/2020.


Maria da conceição Rocha Leão
Secretario de Administração e Planejamento